

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 22 de Julho de 1988.

MATRÍCULA

14.261

FICHA

001

IMÓVEL:- Um lote de terreno sob nº18, da quadra 03, do loteamento denominado Parque Residencial José Maria Navarrete, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., que mede onze metros e vinte centímetros (11,20) metros de frente para a rua Philadelpho Silva Pinto, lado ímpar; vinte e oito metros quarenta centímetros (28,40) metros de um lado dividindo com o lote 17 (o direito para quem da rua o vê); vinte e oito metros e sessenta centímetros (28,60) metros de outro lado na divisa do lote 19 e onze metros e vinte centímetros (11,20) metros nos fundos na divisa dos lotes 15 e 21, encerrando 319,20 metros quadrados, cadastrado sob nº00868600/9 e inscrição cadastral nº 01.4.071.0254.001.- PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO NAVARRETE BARROSO, brasileiro, agricultor, interdito, RG.nº10.279.215-SP e NICE DE ABREU BARBOSA, brasileira, do lar, RG.nº17.618.649-SP, inscritos no CPF.nº612.600.618-68, separados entre si judicialmente por sentença do 14/02/1984, residentes no imóvel rural Fazenda São Paulo, neste município e comarca de Mirassol-SP. REGISTROS ANTERIORES:- Transcrição sob nº14.917 (referente a matrículas nºs 1.599 e 7.239), estas referentes a matrícula nº7.293 e registro de loteamento sob nº008 da mesma matrícula nº7.293, deste cartório. E referido e verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]*

R.001/14.261. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 09 de maio de 1988, no Livro nº141, fls. 085, os proprietários ANTONIO NAVARRETE BARROSO e NICE DE ABREU BARBOSA (ambos já acima qualificados), sendo ele no ato, devidamente representado por seu Curador Marco Antonio Navarrete, brasileiro, casado, agropecuarista, RG.nº9.927.913-SP, residente nesta cidade, à rua Capitão Neves nº19-34, centro, TRANSMITIRAM, nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo 2º Ofício local, em 24 de março de 1988, nos autos de Interdição (Processo nº012/86), assinado pelo MM. Juiz de Direito de 2ª Vara -- Dr. Luis Eduardo Cicote, cuja cópia fica arquivada neste cartório, a 1-) ALECI FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG.nº9.756.600-SP, CIC.nº025.894.508/77, residentes nesta cidade, à rua Rui Barbosa nº24-49, centro e 2-) JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher dona MARIA ANGELICA BAITELLO DOS SANTOS, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF.nº018.889.568/01, brasileiros, ele RG.nº9.756.597-SP, marceneiro, ela do lar, filha de Inério Baitello e de Yasmim Mobarah Baitello, residentes à rua Rui Barbosa nº18-43, centro, nesta cidade de Mirassol-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzados), em partes iguais a cada um dos adquirentes, sendo 50% do imóvel para Aleci Francisco dos Santos e 50% para o casal de Joao Francisco dos Santos. O valor venal do imóvel para o exercício de 1988 é de Cz\$68.257/72. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de julho de 1988. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (Gilberto Singolani). O Oficial *[assinatura]*

D.S.E. Cz\$4.196,71. Protocolo nº33.859. GS

R.002/14.261. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 20 de setembro de 1988, no livro 144, à fls. 99/100, ALECI FRANCISCO DO SANTOS; e JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher MARIA ANGELICA BAITELLO DOS SANTOS, (todos já acima qualificados), TRANSMITIRAM à MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR, com 11 anos de idade, nascido em 15 de maio de 1977, e VANDERLEI JOSÉ CARDOSO FAZAN, com 8 anos nascido em 04 de março de 1980, ambos brasileiros, solteiros, menores ímpuberes, escolares, filhos de Mario José Fazan e de Gercalcina Rosa Fazan, CIC. dependente nº 378.608.368-15, neste ato representados por seu pai Mario José Fazan, brasileiro, casado, vendedor ambulante, RG. nº 6.038.044-SP., residente à rua Phila--

MATRÍCULA

14.261

FICHA

001

VERSO

delpho Silva Pinto, nº 38-54, Jardim Navarrete, nesta cidade de Mirassol-Sp., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cz\$69.000,00 (sessenta e nove mil cruzados). O valor venal do imóvel para o exercício de 1988 é de Cz\$68.257,72. Compareceram na escritura como intervenientes-usufrutuários: Mário José Fazan e sua mulher GERALCINA ROSA FAZAN, casados antes da vigência da lei 6515/77, sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF. sob nº 378.608.368-15, ela do lar, ele vendedor ambulante, brasileiros, ele, RG. 6.038.044-SP., ela filha de Alcides Pereira Cardoso e Ana Rosa de Jesus, residentes à rua Philadelpho Silva Pinto, nº 38-54, Jardim Navarrete, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Mirassol-Sp., e por eles foi dito, que forneceram a seus filhos o numerário suficiente, para a presente aquisição, e, e, razão disso reservam para si, o usufruto do imóvel, sendo que na falta de um, o benefício do usufruto será exercido pelo outro, totalmente extinguindo-se em definitivo pela morte de ambos. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 20 de outubro de 1988. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. - Cz\$ 4.241,95 - Protocolado sob nº 34.679.-

R.003/14.261. Conforme escritura pública de venda e compra, com reserva de usufruto, lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 20 de setembro de 1988, no livro 144, à fls. 99/100, MARIO JOSÉ FAZAN e sua mulher GERALCINA ROSA FAZAN, (já qualificados), RESERVARAM PARA SI, O USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cz\$69.000,00 (sessenta e nove mil cruzados). em virtude de fornecerem o numerário suficiente para a aquisição do R.002, da presente matrícula. Condições: na falta de um, o benefício do usufruto será exercido pelo outro totalmente extinguindo-se em definitivo pela morte de ambos. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 20 de outubro de 1988. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. - Cz\$ 1.572,41 - Protocolado sob nº 34.679.-

AV.004/14.261. A requerimento do credor/exequente, para os fins do Art. 828 do CPC., procede-se à presente, para constar a distribuição em data de 27/07/2016, da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Digital nº.1002851-32.2016.8.26.0358, à 2ª Vara do Foro de Mirassol-SP., figurando como **exequente ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04** e como **executado MARIO JOSÉ FAZAN JÚNIOR e outros**, no valor de R\$102.537,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme notícia à certidão expedida pela respectiva Vara Judicial, aos 10/04/2017, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 19 de julho de 2017. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Fº.(Protocolo nº131.941, de 14/07/2017).abs

AV.005/14.261. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000198736, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 2º Ofício Judicial do Foro de Mirassol-SP., aos 19/02/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº.10028513220168260358), movida contra Mario José Fazan Junior; Vanderlei Luiz Amendola e Valdenir Pasqual Amendola, que fica arquivada em microfilme, **a metade ideal ou 50,00% do imóvel da presente matrícula, gravado com usufruto objeto do R.003**, de propriedade de **MARIO JOSÉ FAZAN JUNIOR**, inscrito no CPF. Nº133.356.638-70, foi **PENHORADA** à favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. Nº60.701.190/0001-04, pelo valor de R\$102.537,80 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), inclusive outro imóvel. Nome do depositário: Mario José Fazan Junior, executado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de março de 2018. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº135.302, de 01/03/2018).GS

segue na ficha nº 002

MATRÍCULA

FICHA

14.261

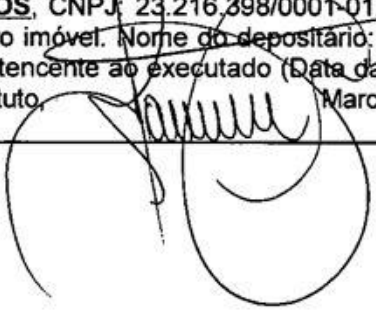
002

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 06 de junho de 2019

AV.006/14.261. Conforme a certidão por meio eletrônico – PH000267561, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo 2º Ofício Cível, Foro Pinheiros – Foro Regional, Comarca de São Paulo-SP., aos 21/05/2019, nos autos de Execução Civil (Processo nº.1100730-66.2018.8.26.0100), movida contra Aladim Indústria de Produtos Alimentícios de Mirassol Ltda., CNPJ: 52.621.786/0001-68, Mário José Fazan Júnior, CPF: 133.356.638-70, e Janáina Sacchi Garcia Fazan, CPF: 215.868.258-28, que fica arquivada em microfilme, o imóvel da presente matrícula, gravado com o usufruto objeto do R.003, de propriedade de **MARIO JOSÉ FAZAN JÚNIOR**, já qualificado, foi **PENHORADO** à favor do exequente **MULTIPLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, CNPJ: 23.216.398/0001-01, pelo valor de **R\$91.389,99** (noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), inclusive outro imóvel. Nome do depositário: Aladim Indústria de Produtos Alimentícios de Mirassol Ltda. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (Data da decisão: 20/03/2019, fls.229). Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 06 de junho de 2019. O Oficial Substituto,  Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.142.467, de 22/05/2019. Selo Digital: 119891331000L2M14261A619P